



Sistema Único de Saúde  
Ministério da Saúde  
Governo do Estado de Goiás  
Secretaria de Estado da Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite

Resolução nº 042/2002 – CIB

Goiânia, 29 de Agosto de 2002.

**O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:**

- 1- A necessidade de atender os dispostos na Norma Operacional de Assistência a Saúde NOAS – SUS 01/02;
- 2- Que os municípios habilitados na Gestão Plena do Sistema Municipal, deverão se adequar às condições estabelecidas para habilitação em GPSM conforme definidas na NOAS – SUS 01/02.

**RESOLVEM:**

- Aprovar em sua reunião ordinária do dia 22/08/02, o enquadramento dos municípios de Ceres, Goiás, Goiatuba, Inhumas, Itumbiara e Pires do Rio à **Gestão Plena do Sistema Municipal (GPSM), NOAS – SUS 01/02**, haja vista, que os mesmos atenderam as exigências e prerrogativas estabelecidas, mediante relatório conclusivo de avaliação submetido à CIB/GO., para aprovação e subsequente encaminhamento à CIT para as providências cabíveis.

Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros  
Secretário Estadual de Saúde  
Presidente da CIB

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

Dr. Carlos Augusto B. Machado  
Secr. Mun. Saúde de Aparecida de Goiânia  
Vice – Presidente da CIB

*Carlos Alberto Lisboa Vieira*  
Superintendente Executivo / SES